



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº 849, De 21 de dezembro de 1998.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

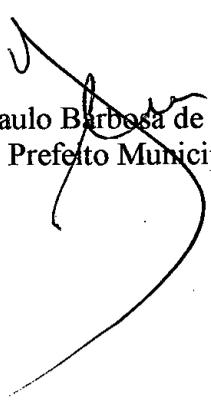
O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

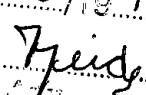
Art. 1º - Fica denominada de praça Luzia Feitosa – “Vó Luzia”, a então praça localizada entre as ruas General Dutra e José de Alencar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1998.


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

Registrado: do No. 51251V
Livro de 1197
Em: 21/12/98
Ass. Adm. 

Publicado nesta data, mediante
distribuição de cópias na portaria
da PREFEITURA.
Em: 21/12/98
Ass. Adm. 